



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 307/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(EEAB) 2 - Rio Pomba		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua J, S/N, ao lado da Zanatta Distribuidora, Faria Leite, Aperibé - RJ, 28495-0002		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	06, 07, 08, 09 e 10/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 06 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) 2 - Rio Pomba, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2024, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12214 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água).

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aperibé possui sua captação a partir do Rio Pomba. A estrutura de captação situa-se em uma zona inundável. A captação é do tipo superficial por tomada direta através uma tubulação em polietileno de 200 mm de diâmetro.

A instalação conta com grade fina como tratamento preliminar para retenção de sólidos grosseiros. A vazão de sucção é de 40 L/s. A água captada é bombeada até a ETA por meio da estação elevatória situada junto ao local de captação. As instalações de bombeamento contam com duas bombas, sendo uma reserva, com 15 CV de potência, cada. A água é bombeada através de uma tubulação em ferro fundido de 200 mm de diâmetro até a ETA, distante cerca de 200m.

No Rio Pomba, em períodos de estiagem e seca, podem ocorrer os processos de eutrofização e o aparecimento de giosmina. A

estação elevatória possui equipamento para adição de carvão ativado no pré tratamento no poço da elevatória, em caso de necessidade.

A captação de água bruta possui a Outorga ANA nº 183/2022, válida até 14/05/2029.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.

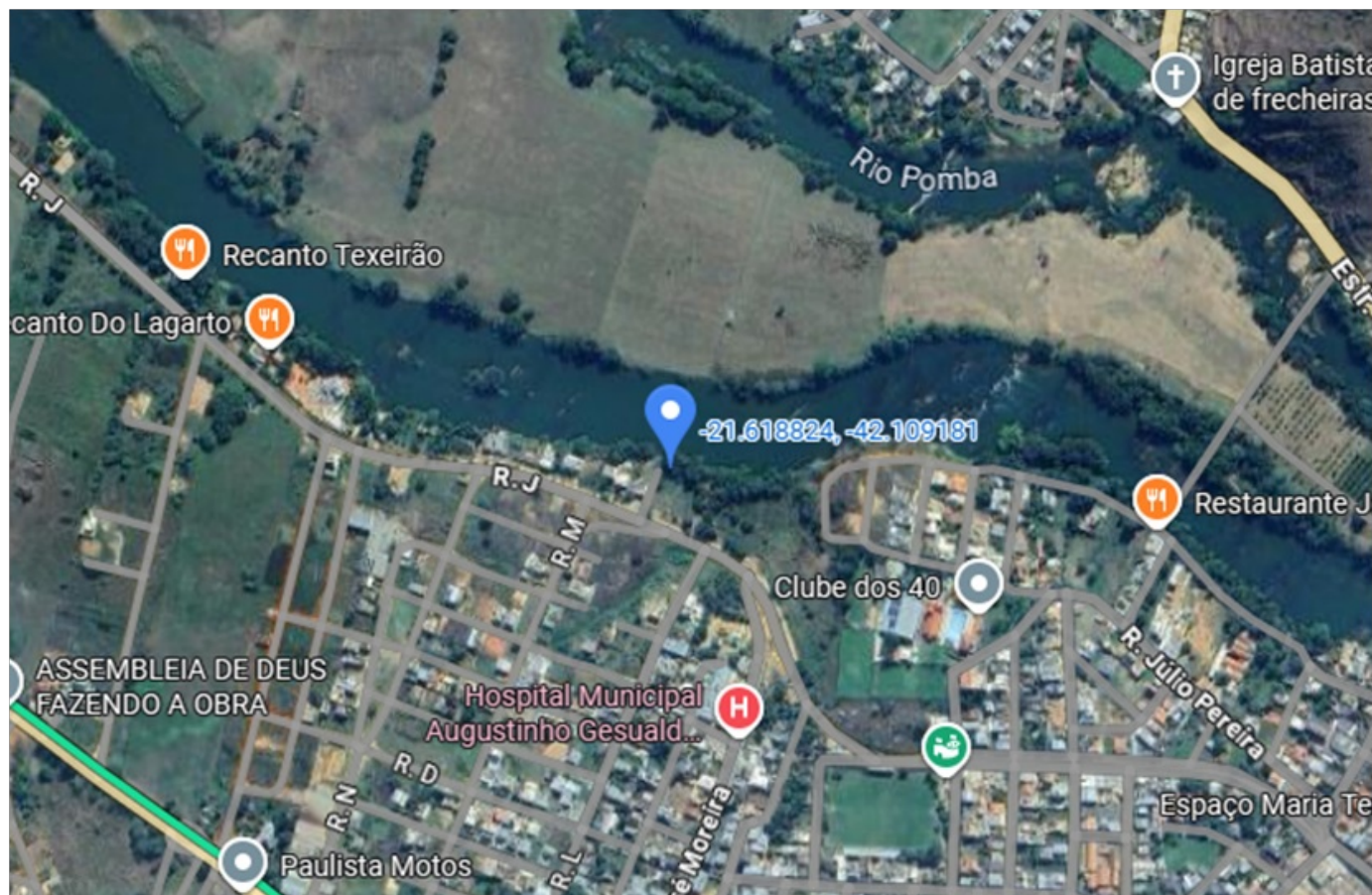


Imagem 1 – Localização da EEAB.





Foto 01- Entrada principal e identificação da EEAB.



Foto 02 – Área da captação.



Foto 03 – Ponto de captação.





Foto 04 – Abrigo do conjunto motobomba.



Foto 05 – Equipamento para adição de carvão ativado.



Foto 06 – Painel de controle da EEAB.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram identificadas irregularidades.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há a necessidade de recomendações.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A EEAB 2 - Rio Pomba está registrado como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, demonstrando capacidade técnica para executar a captação e o bombeamento da água bruta até a (ETA) 1 - Sede I.

Rio de Janeiro, 06/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 27/10/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 28/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117453896** e o código CRC **A769DB1A**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 117453896

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20030-021

Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>